



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DPO/DG

EM, 25/11/2024

DECRETO N° 7.272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12
DO DECRETO N° 6.397, DE 19 DE JUNHO DE
2024, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO
NA MODALIDADE LEILÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, considerando o inteiro teor do processo nº 31.281/2024,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 6.397, de 19 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 12.
Parágrafo único. O credenciamento observará o montante de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200320037003100390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **22/11/2024 15:56**
Checksum: **585D267055147EE05021D1EC46D1C510D1DD64670840A52226AFEC7D4D1960E8**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003100390035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.